



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N.º 298, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assamasul

EDIÇÃO: 2632, Pag 328

EDITADO EM: 03/07/2020

“Dá denominação a vias públicas Município de Japorã-MS, no Distrito de Jacareí”.

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º O logradouro denominado Rua 1, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorã – MS, doravante denominar-se-á: **RUA JOSÉ ALVES TEIXEIRA**.

Art. 2º O logradouro denominado Rua 3, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorã – MS, doravante denominar-se-á: **RUA ADVALDO JOSÉ**.

Art. 3º O logradouro denominado Rua 5, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorã – MS, doravante denominar-se-á: **RUA PEDRO BARBOSA SILVA**.

Art. 4º O logradouro denominado Rua 6, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorã – MS, doravante denominar-se-á: **AVENIDA JOÃO SVERSUT**.

Art. 5º O logradouro denominado Avenida Sesquicentenário, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorã – MS, doravante denominar-se-á: **AVENIDA MIGUEL JOÃO SALVADOR**.

Art. 6º O logradouro denominado Avenida Perimetral, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorã – MS, doravante denominar-se-á: **AVENIDA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 7º O logradouro denominado Travessa “6”, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorã – MS, doravante denominar-se-á: **TRAVESSA JOÃO RODRIGUES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

Art. 8º O logradouro denominado Travessa Miranda, situada na parte central do Distrito de Jacarei, Município de Japorã – MS, doravante denominar-se-á: **TRAVESSA JOÃO DO VALE**.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, aos
30 de Junho de 2020.



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ**

ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 298, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dá denominação a vias públicas Município de Japorá-MS, no Distrito de Jacareí".

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorá - MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º O logradouro denominado Rua 1, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **RUA JOSÉ ALVES TEIXEIRA**.

Art. 2º O logradouro denominado Rua 3, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **RUA ADVALDO JOSÉ**.

Art. 3º O logradouro denominado Rua 5, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **Rua Pedro Barbosa Silva**.

Art. 4º O logradouro denominado Rua 6, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **Avenida João SVerSut**.

Art. 5º O logradouro denominado Avenida Sesquicentenário, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **Avenida Miguel JOÃO Salvador**.

Art. 6º O logradouro denominado Avenida Perimetral, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **Avenida SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 7º O logradouro denominado Travessa "6", situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **Travessa João Rodrigues**.

Art. 8º O logradouro denominado Travessa Miranda, situada na parte central do Distrito de Jacareí, Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **Travessa João do Vale**.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ - MS, aos 30 de Junho de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 299, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Altera denominação a vias públicas no Município de Japorá-MS e dá outras providências".

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorá - MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º O logradouro denominado Rua Sagarana, situada na parte central do Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **RUA JOÃO B. COSTA**.

Art. 2º O logradouro denominado Rua Iguatemi, situada na parte central do Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **RUA JULIO JOSÉ TRINDADE**.

Art. 3º O logradouro denominado Rua Amambai, situada na parte central do Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **Rua HENRIQUE BISSOLI**.

Art. 4º O logradouro denominado Rua Ponta Porã, situada na parte central do Município de Japorá - MS, doravante denominar-se-á: **RUA HERMÍNIO FRANJOTTI**.